

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4.a Circunscrição

75.198

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL - FOLHAS Nº 01

Matrícula

Goiânia, 14 de março de 2011

IMÓVEL: Lote de terras de nº 06, da quadra 51, rua SB-36, no loteamento denominado PORTAL DO SOL II, nesta capital, com a área de 390,00m², medindo: 13,00m de frente com a rua SB-36; 12,00m de fundos com o lote 15; 30,00m pelo lado direito com o lote 07; 30,00m pelo lado esquerdo com o lote 05. **PROPRIETÁRIO:** PORTAL DO SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Al. dos Buritis, nº 408, sala 404, Edifício Buriti Center, Setor Central, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 03.618.379/0001-96. **TÍTULO AQUISITIVO:** R-3-45.507 nesta Circunscrição. Dou fé. O Oficial Subst.º.

R-1-75.198-Goiânia, 14 de março de 2.011. Por Escritura Pública de Compra e Venda com Garantia Fiduciária, datada de 18/10/2001, lavrada às fls. 140/178, do livro nº 1745-N, nas notas do 4º Tabelionato de Notas desta cidade, protocolada sob o nº 173.393, em 09/03/2011, a proprietária acima qualificada, **vendeu** o imóvel acima descrito e caracterizado a **THAIS OLIVIA QUEIROZ DE ASSUNÇÃO**, brasileira, separada judicialmente, arquiteta, portadora da CI/RG nº 639.902-SSP/GO e inscrita no CPF sob o nº 198.096.971-04, residentes e domiciliada na Rua T-55, nº 1.055, Setor Bueno, nesta capital; pelo valor de **R\$42.228,53**, sendo R\$4.332,12 que será pago como sinal e principio do negócio, e o restante do preço, isto é, a quantia de R\$37.896,60, conforme condições abaixo. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das Certidões de quitação exigidas pela legislação, CND nº 088462001-08001030 emitida em 13/09/2001. Foi anexado comprovante de pagamento do ISTI, conforme laudo de avaliação nº 433.3296.1, datado de 04/02/2011. Dou fé. O Oficial Substituto.

R-2-75.198-Goiânia, 14 de março de 2.011. Por Escritura Pública referida no R-1-75.198, a adquirente acima qualificada contratou a transferência do imóvel acima descrito e caracterizado em caráter fiduciário em favor da PORTAL DO SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, retro qualificada, em garantia da dívida assumida pelos compradores perante a vendedora no valor de R\$37.896,60, que será pago em 60 parcelas, mensais e sucessivas, no valor de R\$631,61, cada uma, vencíveis a primeira no dia 30/08/2001, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, sendo que para fins de reajuste e equilíbrio financeiro tomar-se-á como referencia a data da proposta número 0178 de 27/07/2001. Todas as parcelas serão corrigidas e atualizadas pelo IGPM, calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), de acordo com a variação mensal do IGPM, acrescidas de juros compensatórios de 1% ao mês. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel

(continua no verso...)

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4.a Circunscrição

Continuação da Matrícula 75.198

cumprimento de todas as obrigações contratuais ou legais, pecuniárias ou não, os compradores, de ora avante chamados fiduciários, **alienam** à vendedora, agora designada fiduciária, em caráter fiduciário, o imóvel retro descrito e caracterizado, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da lei 9.514/97. As demais cláusulas e condições constam na escritura. Dou fé. O Oficial Substituto.

Av-3-75.198-Goiânia, 15 de abril de 2.011. Certifico conforme Termo de Quitação e Autorização de Baixa de Alienação Fiduciária, passado nesta Capital em 24.02.2011, devidamente assinado com firma reconhecida, expedido pela Portal do Sol Empreendimentos Imobiliários Ltda, protocolado sob o nº 174.125 em 11.04.2011 que a alienação fiduciária retro constante do R-2-75.198 foi **cancelada**, ficando sem nenhum efeito; tudo conforme documento arquivado nesta circunscrição. Dou fé. O Oficial Substituto.

R-4-75.198-Goiânia, 23 de agosto de 2.011. Por Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 10.05.2011, lavrada às fls.024/029 do livro nº 4222-N nas notas do 4º Tabelião desta cidade, protocolada sob o nº 177.085 em 11.08.2011, a proprietária retro qualificada, **vendeu** o imóvel retro descrito e caracterizado a **CMJ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua 134, nº 155, lote 57, Setor Oeste, nesta Capital, inscrita no CNPJ.13.375.081/0001-56; pelo valor de **RS65.000,00**. Constam transcritas na presente escritura as certidões negativas de quitação exigidas pela legislação. Foi anexado a escritura o comprovante de pagamento do ISTEI conforme laudo de avaliação nº 446.3027-3 datado de 16.06.2011. Dou fé. O Oficial Substituto.

Av-5-75.198-Goiânia, 27 de dezembro de 2012. Foi construído no lote retro descrito e caracterizado um Sobrado Residencial com a seguinte divisão: Pavimento Inferior: escritório com banheiro, sala de estar, sala de jantar, sala de TV com pé direito duplo, varanda, cozinha, área de serviço, dependência completa de empregada, lavabo, piscina, estendal, churrasqueira e garagem coberta para 02 carros; Pavimento Superior: 03 suítes, sendo uma com sacada e uma mini copa, com a área total construída de 270,16m², no valor venal de R\$191.658,60, conforme Certidão de Cadastramento nº 1.972.367-9, emitida pela Prefeitura Municipal de Goiânia em 21/12/2012 e requerimento datado de 14/12/2012, revestido de todas as formalidades legais, protocolado sob nº 189.427 em 26/12/2012 e arquivado nesta serventia. Dou fé. O Oficial subst^o.

(continua na ficha 02)

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

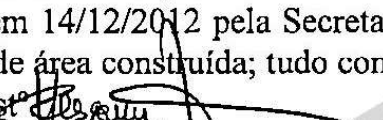
Registro de Imóveis da 4.a Circunscrição

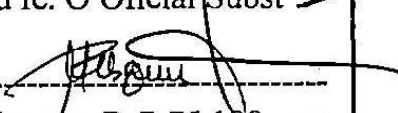
75.198

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL - FOLHAS Nº 02

Matrícula

Goiânia, 14 de março de 2011

Av-6-75.198-Goiânia, 27 de dezembro de 2012. Certifico, conforme requerimento referido na Av-5-75.198, que foi requerida a averbação da Certidão Negativa de Débitos - CND nº 001912012-08001192 emitida em 14/12/2012 pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, de uma construção com 270,16m² de área construída; tudo conforme documentos arquivados nesta serventia. Dou fé. O Oficial subst^o 

R-7-75.198-Goiânia, 08 de março de 2013. Por Contrato Por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária e Outras Avenças, com força de Escritura Pública, nº 070928230000960, passado na cidade de São Paulo em 31/01/2013, devidamente assinado pelas partes, protocolado sob nº 191.017 em 06/03/2013, a proprietária já qualificada **vendeu** o imóvel objeto da presente matrícula a **FERNANDO LUCIO REBELO**, brasileiro, gerente administrativo e sua mulher **BARBARA MARTINS RORIZ REBELO**, brasileira, assistente social, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, portadores das cédulas de identidade nºs 1284052-2-SSP-GO, e 3155926-SSP-GO, inscritos no CPF/MF sob os nºs 456.009.021-15 e 605.228.951-15, residentes e domiciliados na Cidade de Goiânia-GO, na Avenida Alphaville Flamboyant, nº 271, casa 1; pelo valor de **RS675.000,00**, pagos da seguinte forma: Com recursos próprios: R\$325.000,00; Com recursos deste Financiamento: R\$350.000,00, conforme condições abaixo. Foi anexado ao contrato o comprovante de pagamento do ISTI conforme laudo de avaliação de nº 519.6059.9, datado de 01/03/2013, bem como as certidões negativas de quitação exigidas pela legislação e a CND para com o INSS nº 000312013-08001081, emitida em 01/02/2013. Dou fé. O Oficial Subst^o 

R-8-75.198-Goiânia, 08 de março de 2013. Por Contrato referido no R-7-75.198, os adquirentes já qualificados contrataram a transferência do imóvel retro descrito e caracterizado em caráter fiduciário em favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede em São Paulo-SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2041 e 2235 - Bloco A, Vila Olímpia-São Paulo-SP, inscrito no CNPJ 90.400.888/0001-42, para garantia da dívida assumida no valor total de R\$382.715,00, mediante as seguintes condições: prazo de amortização - 360 meses; taxa de juros: Mensal: 0,75%; anual: 9,10% a.a. (nominal); 9,50%a.a. (efetiva); dia do mês designado para vencimento de juros/amortização/TSA/seguros - 30 (trinta); Sistema de Amortização - SAC - Sistema de Amortização Constante; data de vencimento da primeira prestação do financiamento: 28/02/2013; valor total da prestação

(continua no verso...)

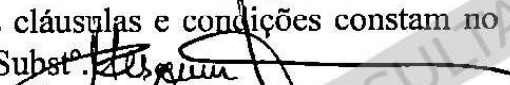
ESTADO DE GOIÁS

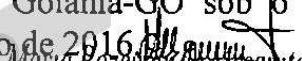


COMARCA DE GOIÂNIA

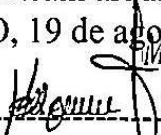
Registro de Imóveis da 4.a Circunscrição

Continuação da Matrícula 75.198

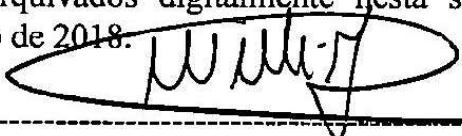
mensal: R\$4.213,65; composição de renda familiar para fins de seguro - Barbara Martins Roriz Rebelo: 59,84% - Fernando Lucio Rebelo: 40,16%. Garantias: Em garantia do pagamento da dívida contraída e de seus acessórios, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais ou legais, pecuniárias ou não, os compradores e devedores fiduciantes **alienam** ao credor fiduciário, em caráter fiduciário, o imóvel retro descrito e caracterizado, nos termos e para os efeitos dos artigos 17, inciso IV, e 22 e seguintes da lei 9.514 de 20.11.1997. As demais cláusulas e condições constam no contrato arquivado nesta circunscrição. Dou fé. O Oficial Subst. 

Av-9-75.198, em 19.8.2016. Protocolo n. 227.872, em 17.8.2016. **CADASTRO NA PREFEITURA.** Conforme Laudo de Avaliação que acompanha o requerimento objeto da Av-10, o imóvel desta matrícula está cadastrado na Prefeitura de Goiânia-GO sob o n. 229.067.0256.0007. Emolumentos: R\$ 22,32. Goiânia-GO, 19 de agosto de 2016. 

Maria Rozemir de Mesquita
Escrevente Substituta

Av-10-75.198, em 19.8.2016. Protocolo n. 227.872, em 17.8.2016. **CONSOLIDAÇÃO.** Em razão de requerimento datado de 14.7.2016 do credor fiduciário (R-8), nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n. 9.514/97, e tendo em vista o decurso do prazo das notificações ao devedor fiduciante, FERNANDO LUCIO REBELO, e sua esposa BARBARA MARTINS RORIZ REBELO, (R-7), sem a purgação da mora, procede-se à esta averbação para constar a consolidação da propriedade do imóvel desta matrícula em nome do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito no CNPJ n. 90.400.888/0001-42, referido no (R-8). Apresentado o comprovante de pagamento do ISTI recolhido sobre a base de cálculo de R\$ 840.558,06. Requerimento e documentos que o instruíram, ficam arquivados em expediente próprio nesta serventia. Emolumentos: R\$ 691,82. Goiânia-GO, 19 de agosto de 2016. 

Maria Rozemir de Mesquita
Escrevente Substituta

Av-11-75.198, em 2.3.2018. Protocolo 241.643, em 27.2.2018. **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Em razão da apresentação do instrumento particular autorizativo emitido em 12.1.2018, pelo credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, procede-se à averbação do cancelamento da alienação fiduciária objeto do R-8. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Emolumentos: R\$ 24,00. Goiânia - GO, 2 de março de 2018. 

Willian José Cardoso
Escrevente Substituto

R-12-75.198, em 2.3.2018. Protocolo 241.644, em 27.2.2018. **ARREMATACÃO.** Pela carta

(continua na ficha 03)

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4.a Circunscrição

75.198

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL - FOLHAS Nº

03

Matrícula

Goiânia, 14 de março de 2011

de arrematação datada de 21.12.2017, em São Paulo - SP, assinada por Ana Claudia Carolina Campos Frazão, leiloeira oficial - JUCESP n. 836, o imóvel desta matrícula foi arrematado em leilão público, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 27, da Lei n. 9.514/97, pelo valor de R\$ 604.801,61, por **MULTI IMPRESSÕES LTDA**, CNPJ n. 02.505.115/0001-63, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua C190, quadra 464, lotes 17/20, piso 2, n. 850, Jardim América, Goiânia - GO. Foi apresentado o comprovante do pagamento do ISTI. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Emolumentos: R\$ 3.142,59. Goiânia - GO, 2 de março de 2018.

Willian José Cardoso
Escrevente Substituto

Av-13-75.198, em 22.7.2020. Protocolo n. 265.338, em 20.7.2020. **CANCELAMENTO DE ARREMATAÇÃO.** Em razão de determinação emanda do r. Juízo da 6ª Vara Cível da Comarca de Goiânia - GO, por meio do Ofício n. 249/2020 datado de 16.7.2020, instruído com sentença datada de 21.1.2019, e demais documentos que o instruiu, extraídos nos autos da Ação Anulatória de Procedimento Administrativo de Leilão Extrajudicial, processo n. 5124360.10.2018.8.09.0051, subscrito pelo MM. Juiz de Direito, Dr. José Ricardo M. Machado, devidamente transitado e julgado, procede-se a presente averbação para constar o **cancelamento da arrematação objeto do R-12**. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Emolumentos: R\$ 27,40. Taxa Judiciária: R\$ 15,62. Goiânia-GO, 22 de julho de 2020.

Josimar Jose da Silva
Escrevente Substituto